

Secus orchinaria de 3 de junio de 1863.

Princlencia do Sr. Abbot. As to oraes da
 mcenterna ecclesia representes os Senr.
 os Senr. Vencidos. Gual de Andrade, Almi-
 da Cunha = Oliveira Doria, Oliveira Lima
 Abbot. Barros =, continuando a fella
 um participacio do Sr. Vencido D.
 Lute Barros, com ella e Sr. Barros
 Cunha, este atende, e os elle continu
 amdo a fella, chis amdo de compa-
 ruer o Vencido Siphante Barros. Rin-
 to por ter comparecido o Sr. Barros
 Barros, tero um Siphante, proem mai
 voto, e amdo numero legal o Sr.
 Princlente declarou aberta a fella
 Seccao.

Espectante

Foi lida a Acta antecedente, que continha
de um discurso foi unanimemente approva-
da. Foi assignado o Attacado de 9.^o Juiz
de Direito Substituto Manoel de Moraes
Bueno, proclamação Attacado de muni-
cipalidade no supranome como Juiz mu-
nicipal, obsequio. Por Sr. D. Onice preside-
do a capitania e fidei-juramentum, disse, que
proposições, que todos os Regedores mu-
nicipaes, que a capitania presente e futura
seja, fize com sobre a mesma, assim de
muitos jurados, e de fidei-juramentum, em nome
correspondentes de muni-
cipaes e independentes de fidei-juramentum. Foi
aprovado pelo Escrivão Bento Ben-
neto do Amarel Gorgel o Documento
municipal um para Petrópolis foi

conspetiva Commissão. Foi mais lida hu-
ma petição de Francisco Franco de Lima
requerendo pagamento da quantia
de R\$ 87.000 do Comento feito na Ponte
sobre o Rio de Pinauacumim. O Sr.
Príncipe inferiu em abrença, que
habilitou a seu Baptista Commissão
para alguns pagamentos Comento
nao excedendo a lei mil reis, e
he que contractor os serviços com
Petição em curso, foi finalmente eli-
tado representando ao Ex. Govern.
Provincial. Fielmente esta quantia
desta não ter abrença para os
para isto, ficando o Sr. Príncipe ha-
bitando a corte para pagamento de
do para isto. O Sr. Príncipe elie
que na mesma maneira de
esta conta para os Contractors de
para os mesmos contratos com
esta para o Conselho do Conselho
foi deliberado. Officiando ao Fiscal
sobre a conta para a entrega das
das Ocas da mesma, para a
montar as mesmas Ocas, no
sobre a mesma no dia seguinte
da entrega da Sr. Dona Elie, que
tendo a conta sobre o Rio
Corumbatuba, a conta da
na Bahia, que a mesma
sobre a mesma, para a mesma
e a mesma, no dia seguinte
o seguinte, que a mesma
a mesma a esta Commissão

do Ex^{mo} Príncipe da Província, que
havendo me cedido que foi aberta
entre esta Província, e o Abetão gozo
humna fronte sobre sobre o Rio Conun-
batahi, effe foi levada pela impen-
te do anno proximo seguinte, que
foi extraordinaria, e quella Estre-
la circumstancias de algum ma-
deira para entre as partes mais im-
portantes circunstancias, tanto em
terreno, como por precisas de 9 Pon-
tilhoes daquelle Rio the villa de Bo-
tas. E grande parte que foi elta Pon-
te, humna grande praeção de mura-
chos estabelecidos egual digo alim-
daquelle Rio, entre os gregos ha al-
guas fundadas debaixo, e Arcebis-
que os muros já levantado hum
coberto ariguelo ao contrario de
Ex^a que não foram abetidos, e que
esta Comarca concia de nos eleva-
do bem entre os seus abetidos
com cumprimento de humna Cir-
cular de S. Ex^a de 31 de
Abr. de 1862 para a S. Ex^a sinuam
ordem, que aquella parte seja
construida murchando pro-
actisporação desta Comarca eg^{ta}
outra, cujo documento na cha-
ma Secretaria do Governo. Sulla
abertura abetidos 3 de fe-
vereiro 1863. Humno Alvará Doria
commissão ^{mediante} seu abetido
the cumprimento na sua

